

Urupema, 16 de janeiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Básico e/ou Executivo e toda a documentação técnica necessária à captação de recursos por meio de convênios e emendas parlamentares, bem como para subsidiar futura licitação de obras, referentes à **Construção da Capela Mortuária Municipal** e à **Revitalização do Portal de Entrada do Município de Urupema/SC**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6, 18, 46, 47, observando-se ainda as normas técnicas da ABNT, diretrizes dos órgãos concedentes (CAIXA, Ministérios e demais entes) e legislações correlatas, e art. 75, inciso I, referente a justificativa da dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para viabilizar, em tempo hábil, a elaboração de projetos completos e compatibilizados, condição indispensável para a formalização de convênios, captação de emendas parlamentares e para garantir a legalidade, eficiência e economicidade da futura licitação das obras, especialmente considerando as restrições impostas por período eleitoral.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem, no mínimo:

- Anteprojeto e/ou Projeto Básico;
- Projetos Executivos completos;
- Levantamento topográfico e geotécnico (quando necessário);
- Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais complementares;
- Memorial descritivo e memoriais de cálculo;
- Orçamento detalhado conforme modelo CAIXA, utilizando SINAPI (edificações) e SICRO (infraestrutura), incluindo BDI e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Quadro de Composição de Investimentos – QCI;
- Documentação ambiental pertinente (se aplicável);
- Emissão das ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos.

5. ESCOPO DOS OBJETOS

5.1 Capela Mortuária Municipal

- Área estimada: aproximadamente 500m² de área de edificação e entorno;

- Escopo: edificação da capela, pavimentação do entorno, paisagismo e infraestrutura necessária;
- Finalidade: disponibilizar espaço adequado e digno para velórios, conforme recursos disponíveis.

5.2 Portal de Entrada do Município

- Revitalização e recuperação do portal existente;
- Requalificação da área adjacente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir comprovada experiência em projetos de engenharia;
- Atender integralmente às normas técnicas vigentes;
- Garantir compatibilização entre os projetos;
- Entregar produtos aptos à aprovação pelos órgãos concedentes.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos produtos técnicos previstos, conforme condições estabelecidas no contrato e atesto do fiscal responsável.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando-se do menor valor.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica e atestar os produtos entregues.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os projetos deverão contemplar diretrizes de sustentabilidade e gestão de resíduos da construção civil, conforme resoluções do CONAMA e legislação ambiental vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, sendo essencial para assegurar planejamento adequado, mitigação de riscos, precisão orçamentária e legalidade da futura contratação das obras.



Franciele Medeiros Andrade

Secretária de Administração e Finanças